

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO INSTITUTO**
2 **FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS REALIZADA AOS**
3 **13 DE MARÇO DE 2025**

4 Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 10h50min, os membros infracitados
5 do Comitê de Governança, Riscos e Controles do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
6 do Sudeste de Minas Gerais, localizado na Rua Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul, nesta cidade
7 de Juiz de Fora/MG, participaram de reunião ordinária virtual presidida pelo substituto do Reitor,
8 Maurício Henriques Louzada Silva, que saudou os membros e informou as ausências do Reitor,
9 André Diniz de Oliveira; da Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Raquel Fernandes,
10 substituída por Alexandre da Fonseca Botelho; da Diretora-Geral do Campus Juiz de Fora, Cláudia
11 Valéria Gávio Coura, substituída por Fabrício Tavares de Faria; do Diretor do Campus Avançado Ubá,
12 Eduardo Pereira da Rocha, substituído por Priscila Paula de Almeida Ferreira; do Diretor-Geral do
13 Campus Muriaé, Fausto de Marttins Netto, substituído por Valeska Aparecida Almeida Silva e do
14 Diretor-Geral do Campus Rio Pomba, José Manoel Martins, substituído por Josilaine Maria Lima
15 Guillarducci Caiafa. Não houve comunicação da presidência que passou à apresentação das pautas.
16 **Pauta 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 21-11-2024:** Não houve considerações e a ata
17 foi aprovada por 7 (sete) votos favoráveis e 5 (cinco) abstenções. **Pauta 2 - Proposta de Alteração**
18 **da Resolução CONSU no 03, de 18 de janeiro de 2023 que trata da Política de Gestão de Riscos,**
19 **Controles Internos e Governança do IF Sudeste MG - Processo Administrativo no**
20 **23223.000345/2025-19:** O relator, Alexandre da Fonseca Botelho, justificando o pedido objeto da
21 pauta, informou que a Coordenação Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
22 (CGPDI), conforme disposto no inciso IX do artigo 88 do Regimento Geral do IF Sudeste MG,
23 aprovado pela Resolução CONSU nº 27, de 28 de novembro de 2018, possui, dentre suas
24 competências, atuar na elaboração de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles
25 internos e à governança e que a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança do
26 IF Sudeste MG, aprovada pela Resolução CONSU nº 03, de 18 de janeiro de 2023, instituiu, em seu
27 artigo 17, a Assessoria de Gestão de Riscos e Controles, da qual a CGPDI é integrante e, que, ainda
28 no artigo 21, §2º, da referida política estabeleceu que a Assessoria de Gestão de Riscos e Controles
29 elaborará manual de apoio para facilitar o uso da gestão de riscos na instituição. Informou que,
30 considerando que a elaboração do Manual de Apoio pode ser interpretada como parte das
31 atribuições da CGPDI relacionadas à gestão de riscos, solicitou que seja excluído o §2º do artigo 21
32 da Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança do IF Sudeste MG. Não havendo
33 considerações a exclusão do §2º do artigo 21 da Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e
34 Governança do IF Sudeste MG foi aprovada por 12 (doze) votos favoráveis. Adicionalmente, o
35 relator solicitou a alteração de mais um artigo da política supracitada e não houve objeções por
36 parte dos membros presentes. Para contextualizar, o relator informou que o artigo 17 da Política
37 de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança do IF Sudeste MG descreve a composição da
38 Assessoria de Gestão de Riscos e Controles, sem a previsão da sua presidência, mas apenas do
39 procedimento de designação. Deste modo, o relator solicitou a alteração do parágrafo único do
40 artigo 17, nos seguintes termos: A presidência será exercida pela coordenação de planejamento e
41 desenvolvimento institucional e a vice-presidência pelo representante das áreas de governança.
42 Não havendo objeções, a alteração do parágrafo único do artigo foi aprovado por 10 (dez) votos
43 favoráveis e uma abstenção. Assim, foi aprovada a proposta de alteração no parágrafo único do
44 artigo 17 da da Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança do IF Sudeste MG,

